DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023 **Ano III | Edição nº 531** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão de Impugnação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 79/2023
Processo nº 643/2023
Objeto: contratação de empresas especializadas em fornecimento de estrutura, para a realização do evento denominado "40ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE TORRINHA", com previsão de ocorrer durante os dias 01, 03, 04 de novembro do corrente ano

Trata-se de impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta pela empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA,** com sede na ST SIG CONJUNTO B – S/N – LOTE 14 – SALA 201, BRASÍLIA/DF, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.906.450/0001-00, fundamentada no subitem "17.02" do Edital.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

O subitem "17.02" do Edital do Pregão Eletrônico em comento, dispõe o seguinte, *"in verbis"*:

> ***17.02. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.***

Tendo em vista que a abertura da sessão pública está designada para o dia 05 de outubro de 2023, às 9:00 horas, e a peticionaria protocolou a presente impugnação em 25 de setembro 2023, verifica-se, preliminarmente, que os pressupostos de admissibilidade e julgamento encontram-se presentes.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição está amplamente fundamentada e contém o necessário pedido de retificação do Edital.

I – DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:-

Argumenta a impugnante que o Edital não apresenta QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA de maneira adequada, uma vez que não é exigido o balanço patrimonial.

Pugna pelo adiamento do certame para que sejam prestados esclarecimentos ou promoção das modificações sugeridas.

Pede-se vênia à impugnante pela apertada síntese.

II – DA APRECIAÇÃO DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:-

Todavia, não assiste razão a empresa impugnante.

Argumenta a empresa impugnante, que a ausência da exigência do balanço patrimonial acarreta em grave lesão ao direito e garantia fundamental,, além de conferir ao presente certame licitatório o acatamento aos basilares princípios constitucionais regentes, e de promover a tão esperada JUSTIÇA, para só então dar sequência ao procedimento licitatório.

Não se pode confundir o rol taxativo dos documentos de habilitação com a necessidade de sempre serem solicitados todos os documentos arrolados na legislação de licitações. Recordando do inciso XXI do artigo 37 da Constituição, o edital somente deverá solicitar os documentos de qualificação técnica e econômico-financeira indispensáveis à execução do contrato.

Com efeito, o edital exigiu, simplesmente, a apresentação da certidão de falência ou recuperação judicial, por entender ser o documento cabível para verificação de qualificação econômico-financeira do licitante.

O artigo 32, §1º, da Lei 8.666/93, prescreve que haverá a possibilidade de ocorrer a dispensa parcial ou total dos documentos arrolados nos artigos 28 a 31 quando for convite, concurso, fornecimento de bens de pronta entrega e leilão. Da análise do objeto do edital, constata-se que os licitantes vencedores deverão fornecer as estruturas para o evento, realizando as instalações e outros serviços necessários, e que os pagamentos a serem realizados pelo município ocorrerão em datas após a realização do evento, ocasião que o município já recebeu os serviços objeto dos contratos celebrados.

Inexiste, portanto, necessidade formal de exigir dos concorrentes documentos para verificação de sua saúde financeira.

III– CONCLUSÃO:

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

Isto posto, **NEGO PROVIMENTO** à impugnação oferecida pela empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA,** mantendo inalterado o Edital do Pregão Eletrônico n° 79/2023, bem como data e horário de abertura da licitação.

Intime-se a impugnante por intermédio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha.

Publique-se no sítio oficial da Prefeitura (www.torrinha.sp.gov.br) e afixe-se no quadro de avisos do Setor de Compras e Licitações.

Torrinha, 27 de setembro de 2023.

TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
Pregoeiro

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br